

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 016/2023-PPGC

Abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC.

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções 051/2017-CEPE de 16 de março de 2017 e 050/2017- CEPE, de 16 de março de 2017, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC, Contabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGC, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, no período da manhã, das 8h30 às 11h30 e no período da tarde, das 14h às 17h, **mediante solicitação por escrito** dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Cópia impressa do Currículo Lattes;
- Termo de compromisso, com assinatura reconhecida em cartório, indicando o período de dedicação às atividades estabelecidas pela FA/CAPES ao PPGC (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Anexo II – Formulário de cadastro de bolsista no país (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do histórico escolar, Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- Declaração informando o perfil do candidato (rendimento (em salários-mínimos), Formação acadêmica, habilidades e competências (destacar cada uma e o grau de profundidade, ex. Photoshop, nível intermediário), tempo de dedicação ao programa (com ou sem vínculo empregatício ou societário, integral - sem vínculo de emprego ou com afastamento, parcial – com vínculo de emprego de meio período, em horários após o trabalho, a noite, finais de semana e feriados), e outras características que achar importante.

1.2 A análise de classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição do mestrado. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

1.3 Poderão se candidatar todos os alunos regularmente matriculados ingressantes no ano letivo de 2022 e 2023 não bolsistas do Mestrado com ou sem vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

1.4 São requisitos para manutenção e renovação de Bolsa de Estudo:

- a) Dedicação as atividades do Programa de Pós-Graduação;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC, da CAPES e outras agências de fomento;
- c) Ser classificado no processo seletivo de bolsa, nos termos do Edital;
- d) Realizar estágio de docência;
- e) Participar de 2 bancas de qualificação e 2 bancas de defesa no PPGC;
- f) Participar de no mínimo 2 eventos durante o Mestrado, obrigatório a submissão de pelo menos 1 artigo (CINGEN/COBRAGEN) por ano ou em um evento promovido pelo CCSA-CASCAVEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Evento externo durante o Mestrado;

- g) Submeter durante a vigência da bolsa um artigo para 1 periódico Qualis/CAPES, acima de B2;
- h) Certificado de 08 horas em atividade sócios culturais e/ou técnicas para comunidade;
- i) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pelo Coordenador;
- j) O bolsista deverá cumprir carga horária presencial de 20h semanais;
- k) Entregar Relatório semestral de atividades.

1.5 A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.

1.6 Preferencialmente o(a) bolsista deverá concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 30 de agosto de 2023, para o processo de seleção, que consistirá na análise dos resultados das etapas do processo seletivo dos mestrandos das Turmas 2022 e 2023.

2.2. O resultado será obtido a partir da média aritmética entre três valores atribuídos (análise do Currículo Lattes, análise do perfil do candidato e análise da experiência e formação acadêmica do candidato), bem como do aval do orientador.

2.3. O resultado será divulgado na página do Programa até às 18 horas do dia 31 de agosto de 2023.

3. DO RESULTADO

3.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o PPGC.

3.2. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

4.1. Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de

fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.

- 4.2. A concessão da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, ou cancelada, se o/a bolsista não cumprir com as determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento.

Publique-se.

Cascavel, 25 de agosto de 2023.

Prof. Udo Strassburg, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE